



PORTARIA GP Nº 843/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 765, de 16 de novembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 1146961, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 029.126.324-04, tendo em vista o falecimento da Sra. **ELISANGELA FREIRE PIMENTEL SOUSA**, portadora do RG nº. 5250221, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 994.088.134-72, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 1112-6, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

.....”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 25 de outubro de 2023, data do óbito da servidora instituidora da pensão.





Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21
DE DEZEMBRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

